

EDITAL

----- Sónia Isabel Anjos Numão Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Penedono. -----
-----Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Penedono, realizada a oito de janeiro de dois mil e vinte e seis, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

-----DELIBERAÇÃO N.º 01/2026 -----

----- Despacho n.º 03-A/2025 – Gabinete de Apoio à Presidência – Para conhecimento.-----

-----Presente à Câmara, para conhecimento, o despacho n.º 03-A/2025, o qual se transcreve: -----

-----«DESPACHO N.º 3-A/2025 - (Gabinete de Apoio a Presidência) -----

-----1 - De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio à Presidência; -----

-----2 - No Município de Penedono, em conformidade com o disposto na alínea a) do mencionado normativo legal, o referido Gabinete pode ser composto por um chefe de gabinete e um adjunto ou secretário; -----

-----3 - O gabinete de apoio à presidência pode ser constituído por mais um adjunto ou secretário, desde que tal implique a não nomeação do chefe do gabinete, conforme disposto no n.º 4 daquele artigo; -----

-----4 - Nos termos do n.º 4 do artigo 43.º daquele diploma legal, são os membros do Gabinete de Apoio a Presidência designados e exonerados por despacho do Presidente e o exercício das suas funções cessa igualmente com a cessação do mandato do presidente da câmara municipal; -----

-----5 - Aos membros do referido gabinete é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no diploma que estabelece o regime jurídico a que estão sujeitos os gabinetes dos membros do Governo no que respeita a designação, funções, regime de exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias; -----

-----6 - Face ao exposto e considerando as inúmeras competências próprias e delegadas do Presidente da Câmara, torna-se indispensável, para o seu adequado funcionamento, a existência de um gabinete de apoio, responsável pela organização administrativa e logística associada às decisões administrativas por si corporizadas. -----

-----De acordo com as razões anteriormente aduzidas e atendendo aos preceitos legais supra, no uso da competência que está legalmente conferida ao Presidente da Câmara Municipal pelo n.º 1 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino, -----

-----A constituição do Gabinete de Apoio à Presidência, constituído por: 1 Adjunto e 1 secretário. -----

-----Pelo que, no uso da competência que me é conferida ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, conjugado com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicável por força do n.º 5 do referido artigo 43.º, considerando a existência de cabimento no orçamento a vigor em 2026, designo, para o Gabinete de Apoio à Presidência (GAP): -----

-----No cargo de Secretário, com a remuneração inerente ao respetivo cargo, a que corresponde 60% da remuneração base de um vereador a tempo inteiro em regime de exclusividade do município, o/a Senhor/a Fábio Ramos Antunes com efeitos ao dia 01.01.2026. -----

-----Ao presente despacho deverá ser dada a devida publicidade, mediante publicação na 2.ª série do Diário da República e na página eletrónica do Município e, concomitantemente, dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais. -----

-----NOTA CURRICULAR DO DESIGNADO: Nome: Fábio Ramos Antunes. Nacionalidade: Portuguesa. Data de Nascimento: 15/07/2000. Habilitações académicas: Licenciatura em Turismo Instituto Politécnico de Viseu – Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu. Formação e Experiência profissional mais relevante: Bombeiro de 07/03/2018 – 07/08/2025 na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penedono; Agente de informação turística, 27/06/2021 – 14/09/2021 na Quinta Nova de Nossa Senhora do Carmo. -----

-----30 de dezembro, de 2025, A Presidente da Câmara Municipal, Sónia Numão». -----

-----O Executivo deliberou tomar conhecimento.-----

-----DELIBERAÇÃO N.º 02/2026 -----

-----Bolsas de Estudo 2025/2026 -----

-----Presente ao Executivo, informação sobre os candidatos excluídos ao Ensino Superior, para a atribuição de Bolsas de Estudo. -----

-----Colocado a votação, a Câmara **deliberou por unanimidade** aceitar os fundamentos de exclusão apresentados pelos serviços, e nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovar as listas provisórias dos candidatos selecionados para atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2025/2026, que frequentam o Ensino Superior, residentes no Concelho de Penedono. Deliberou ainda que, nos termos e para os efeitos do n.º 2 da mencionada norma, os candidatos fossem notificados da sua admissão/exclusão, dispondo do prazo de 10 dias úteis, contados da data da notificação dizerem o que se lhes oferecer sobre o resultado da sua candidatura. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 03/2026**-----

-----**“Conduta de Águas Pluviais – Granja” – Trabalhos Complementares.**-----

-----Presente à Câmara informação N.º 197/DTOU, de 13.11.2025, da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo, com a relação dos trabalhos a menos, relação de trabalhos complementares e respetiva proposta de preços unitários, e prorrogação de prazo de execução da obra mencionada. -----

-----Colocado a votação, e de acordo com a informação presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade, tomar conhecimento** do despacho de aprovação pela Senhora Presidente, da relação de trabalhos a menos, no valor de 4.214,00 € acrescidos de IVA, da relação de trabalhos complementares no valor de 35.941,34 € (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e um euros e trinta e quatro centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo 30.121,34 € a trabalhos complementares com preços acordados, da prorrogação do prazo de execução da obra por mais 42 (quarenta e dois) dias, relativos à empreitada **“Conduta de Águas Pluviais – Granja”**. Mais foi deliberado solicitar o reforço de caução ao empreiteiro e proceder à respetiva formalização por escrito da presente, nos termos do artigo 375.º do CCP. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 04/2026**-----

-----**“Loteamento da Tremigança – Póvoa de Penela” – Trabalhos Complementares (2).**-----

-----Após os esclarecimentos prestados e de acordo com a informação presente à reunião, o Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade, aprovar a 2.ª relação de trabalhos complementares**, da empreitada **“Loteamento da Tremigança – Póvoa de Penela”**, no valor de **34.889,77 €** (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove euros e setenta e sete centavos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor de 1.198,10 € correspondente ao trabalhos complementares com preços da proposta e o valor de 33.691,67 € correspondente a trabalhos complementares com preços acordados/novos, bem como **aprovar a relação de trabalhos a menos** no montante de **54.740,93 €** (cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta euros e noventa e três centavos). Mais foi deliberado aprovar a **prorrogação do prazo de execução** da obra por **noventa dias**. Foi deliberado solicitar o **reforço de caução** ao empreiteiro e proceder à respetiva **formalização por escrito** da presente, nos termos do artigo 375.º do CCP, bem como aprovar a presente **em minuta** para efeitos da sua execução imediata, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --

-----**DELIBERAÇÃO N.º 05/2026**-----

-----**Requalificação e Modernização da Escola EB 2,3 Álvaro Coutinho “O Magriço” – Auto de medição 9.** ----
O Executivo Municipal deliberou, **por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 09**, bem como, autorizar a respetiva despesa no valor total de **58.011,75 €** (cinquenta e oito mil onze euros e setenta e cinco centavos), valor com IVA incluído à taxa legal de 6%.-----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 06/2026**-----

-----**Mapa n.º 1/SGPT/DTOU/2026 - Relação de processos de obras particulares – Para conhecimento.**-----

-----Presente à Câmara, **para conhecimento**, o Mapa n.º 1/SGPT/DTOU/2026, contendo relação de processos de obras particulares despachadas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. -----

-----**DELIBERAÇÃO N.º 07/2025**-----

-----**Tarifário 2025 dos Serviços de Águas e Resíduos**-----

-----Foi distribuída aos Senhores Vereadores proposta do tarifário dos Serviços de Águas e Resíduos 2026, relativa ao Abastecimento Público de Água, Saneamento de Águas Residuais, Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos e Serviços Auxiliares.-----

-----Segundo o n.º 1 do artigo 98.º do Regulamento de Regulamento dos Serviços de Abastecimento Público de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Penedono e o n.º 1 do artigo 51.º do

Regulamento dos Serviços de Gestão de Resíduos Urbanos, os preços dos serviços de águas e resíduos devem ser aprovados pela câmara municipal. Neste sentido, com base no modelo de apuramento de custos existente no município, a DGM chegou a uma proposta de preços a praticar para o ano de 2026, em que está previsto um ligeiro aumento para compensar o agravamento dos gastos de exploração por via da inflação. A proposta prevê-se assim um aumento de 0,50 € na fatura mensal [domésticos]; de 0,73 € na fatura mensal [não domésticos]. O aumento nos consumidores domésticos foi efetuado nas tarifas fixas de Água [+0,30 €, passa 2,35 € para 2,65 €], Saneamento [+0,05 €, passa de 1,65 € para 1,70 €] e Resíduos [+0,15 €, passa de 1,00 € para 1,15 €].

-----Colocado a votação, o Executivo, nos termos das normas supramencionadas, deliberou, **por unanimidade e em minuta**, aprovar o Tarifário dos Serviços de Águas, Resíduos e Serviços Auxiliares para 2026.

-----**DELIBERAÇÃO N.º 08/2026**-----

-----**Hoste do Magriço – Associação de Recreação Histórica de Penedono – Pedido de apoio para realização do evento “Entrudono de Penedono 2026”.**-----

-----Colocado a votação, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, atribuir à Hoste do Magriço – Associação de Recreação Histórica de Penedono, **apoio financeiro para a realização do evento “ENTRUDONO – Entrudo de Penedono 2026”**, até ao valor máximo de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), sendo o apoio atribuído em duas (2) prestações da seguinte forma: primeira transferência no valor de 50% do valor definido, na data de assinatura do protocolo; segunda transferência no valor remanescente, até ao máximo previsto de 12.500,00 € , mediante a apresentação dos respetivos documentos de realização de despesa. Mais foi deliberado aprovar a respetiva **“Minuta de protocolo de colaboração- Apoio à Realização de evento “Entrudono 2026 – Entrudo em Penedono”, entre Município de Penedono e Associação de Recreação Histórica de Penedono – Hoste do Magriço”**, com os fundamentos, termos e condições nele ínsitos, e aprovar a presente em minuta para efeitos da sua execução imediata nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

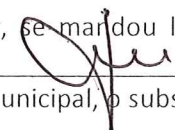
-----**DELIBERAÇÃO N.º 09/2026**-----

-----**Grupo de Cantares “O Sincelo” – Deliberação n.º 143/2021 [Comodato].**-----

-----Presente ao Executivo Minuta do Contrato de Comodato, para análise, apreciação e votação do mesmo. -

-----A Senhora Presidente de Câmara Sónia Numão transmitiu que em 2021 já havia sido deliberado ceder a este grupo, o gozo das instalações da antiga escola primária de Granja, a título de comodato, pelo período de trinta anos. Este contrato não chegou a ser celebrado porque, entretanto, a escola foi intervencionada pela câmara. Recentemente reuniu com os elementos da direção do grupo, tendo estes transmitidos que apenas necessitam duma sala para treinar uma vez por mês, pelo que consideram não se justificar a cedência daquele espaço. Desta forma, após a conclusão das obras no antigo edifício da segurança social, propriedade da câmara, irá ser cedido a este grupo uma das salas, dado ser suficiente para o fim pretendido. Entretanto, e enquanto as obras decorrerem, propõe serem cedidas ao grupo as instalações da antiga escola primária, nos termos e prazos constante da Minuta do Contrato de comodato a celebrar entre o Município de Penedono e Grupo de Cantares “O Sincelo”, pelo período de 1 (um) ano, eventualmente renovável, até que lhes seja disponibilizada a referida sala.

-----Colocada a votação, o Executivo, deliberou, **por unanimidade**, aprovar a **minuta do contrato de comodato**, através do qual são cedidas as instalações da antiga escola primária da Granja, edifício inscrito na matriz predial urbana sob o numero 302, ao **Grupo de Cantares “O Sincelo”**, pelo período de 1 (um) ano, com início na data da assinatura do contrato sendo renovável por iguais períodos, salvo se algumas das partes o denunciar. Mais foi deliberado aprovar a presente em minuta, para efeitos da sua execução imediata.

-----E para constar, se mandou lavrar este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de costume. E eu,  (Ana Margarida Pereira Rodrigues de Carvalho), Chefe da Divisão de Gestão Municipal, o subscrevi.

-----Paços do Município de Penedono, 22 de janeiro de 2026-----

A Presidente da Câmara Municipal de Penedono



Sónia Numão

